

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Educação
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta
Processo Administrativo n.º 166213/2025

O Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, solicita contratação de empresas especializada no fornecimento e instalação de forro em PVC, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “**compras.pjba2028@outlook.com**” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 25/11/2025, finalizando no dia 27/11/2025.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 24 de novembro de 2025.

Fábio Ferreira da Cunha Júnior
Diretor Departamento de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento e instalação de forro em PVC, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução dos serviços. A instalação deverá ser realizada na Escola Municipal de Educação Básica Urbano Pedro Guimarães, localizada na GO-147, Km 22, Região Areias, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 99, Centro, Piracanjuba-GO, CEP: 75.640-116.

1.2 O pagamento será efetuado por meio do Fundo Municipal de Educação (FME), conforme as especificações, os quantitativos descritos no objeto e a estimativa de preços previamente estabelecida.

DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade de garantir ambientes adequados, seguros e confortáveis para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas, solicita-se a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento e instalação de forro em PVC, incluindo todo o material e a mão de obra necessários à sua correta execução, tanto na Escola Municipal de Educação Básica Urbano Pedro Guimarães quanto na sede da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO.

2.2 Na Escola Municipal de Educação Básica Urbano Pedro Guimarães, a instalação do forro em PVC será realizada em dois cômodos, sendo eles a cozinha e o depósito de alimentos. Esses ambientes demandam condições especiais de higiene, ventilação e conservação, uma vez que abrigam o preparo e o armazenamento de gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar. O revestimento atual apresenta desgaste e irregularidades que dificultam a limpeza e a manutenção, podendo comprometer a salubridade do local. A instalação de forro em PVC nesses espaços garantirá melhor vedação, fácil higienização, resistência à umidade e maior durabilidade, atendendo aos padrões sanitários exigidos e assegurando um ambiente adequado para o preparo e o armazenamento dos alimentos.

2.3 Na sede da Secretaria Municipal de Educação, será realizada a instalação de forro em PVC em três cômodos, sendo eles as salas administrativas e o corredor. Os revestimentos atuais desses ambientes encontram-se danificados e desgastados, o que compromete a estética, o conforto térmico e a funcionalidade dos espaços.

A substituição é essencial para a preservação do patrimônio público, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e assegurar um ambiente seguro, salubre e adequado para o atendimento à população.

2.4 O forro em PVC apresenta-se como a solução mais apropriada, por sua durabilidade, facilidade de manutenção e acabamento limpo, contribuindo significativamente para a melhoria estrutural e visual dos espaços contemplados.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A tabela abaixo relaciona os serviços, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo da unidade gestora.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	Forro de PVC branco, acabamento liso ou frisado, com sistema de encaixe tipo macho/fêmea, fabricado em material de primeira qualidade, resistente à umidade e de fácil higienização. Dimensões aproximadas das régua: 8 mm de espessura e 20 cm de largura. Incluso no fornecimento todos os materiais necessários para a instalação completa, compreendendo estrutura metálica de sustentação em perfil tipo metalon, régua/lâminas de PVC, régua de acabamento perimetral, cantoneiras, peças de emenda, parafusos, buchas, cabos de aço, grampos para fixação dos cabos de aço e demais acessórios compatíveis com o sistema. O serviço deverá incluir a execução completa da instalação, realizada por equipe especializada, com fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários, garantindo nivelamento, estabilidade, estética e acabamento adequado, sem apresentar deformações, falhas ou folgas. Todo o material fornecido deverá ser novo, de primeira linha e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	m ²	32
02	Forro de PVC tipo amadeirado, na cor cerejeira, junta seca, com acabamento liso e sistema de encaixe tipo macho/fêmea, fabricado em material de primeira qualidade, resistente à umidade e de fácil higienização. As régua devem possuir	m ²	168

	dimensões aproximadas de 8 a 10 mm de espessura e 20 a 25 cm de largura. Está incluso no fornecimento todos os materiais necessários para a instalação completa, compreendendo estrutura metálica de sustentação em perfil tipo metalon, régua/lâminas de PVC, régua de acabamento perimetral, cantoneiras, peças de emenda, parafusos, buchas, cabos de aço, grampos para fixação dos cabos de aço e demais acessórios compatíveis com o sistema. O serviço deverá incluir a execução integral da instalação, realizada por equipe especializada, com fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários, garantindo nivelamento, estabilidade, estética e acabamento adequado, sem apresentar deformações, falhas ou folgas. Todo o material fornecido deverá ser novo, de primeira linha e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.		
--	---	--	--

DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal para a presente contratação direta está fundamentado na Dispensa de Licitação, conforme o artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece ser dispensável a licitação para contratações cujo valor seja inferior a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco ml, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

4.3 Considerando que o Plano Anual de Contratações ainda não foi formalizado, a presente aquisição será baseada em contratações similares realizadas nos últimos anos, garantindo a continuidade dos serviços e o atendimento às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO.

DA VIGÊNCIA

5.1 A presente contratação terá vigência estimada de 02 (dois) meses, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2 A prestação de serviço deverá ser executada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço.

Os serviços deverão ser realizados nas seguintes localidades:

- Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO, situada na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro, Piracanjuba-GO, CEP: 75.640-116;
- Na Escola Municipal de Educação Básica Urbano Pedro Guimarães, localizada na GO-147, Km 22, Região Areias

5.3 A prestação de serviço deverá ocorrer entre os horários das 7h às 17h (horário de Brasília-DF).

5.4 Considerando que a presente contratação é por limite de valor, inciso I do artigo 75 da lei n.º 14.133/21, a entrega ou prestação de serviços acontece de forma “imediata” e com isso não existe a necessidade de minuta contratual, podendo ser utilizado os outros mecanismos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

DA HABILITAÇÃO

7.1 As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos requisitos a seguir:

- I. Contrato Social, acompanhado de cópia dos documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, referente ao domicílio ou sede do fornecedor participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (INSS) por meio de Certidão Negativa de Débito (CND);
- VI. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VII. Comprovação de aptidão técnica, por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa interessada tenha executado ou esteja executando contrato compatível com o objeto desta contratação direta. O atestado poderá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e deverá conter informações do emitente, como nome, endereço e telefone, permitindo que o município possa verificar sua autenticidade, se necessário;
- VIII. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo I);

- IX.** Declaração de Cumprimento das Exigências para Reserva de Cargos a Pessoas com Deficiência e Reabilitados pela Previdência Social (Anexo II);
- X.** Prova de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando aplicável.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Os objetos deverão ser entregues e/ou executados conforme as especificações deste Termo de Referência, do contrato, da proposta apresentada e dos demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

8.2 A CONTRATADA será responsável pela execução integral dos objetos, garantindo o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

8.3 Assumir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias previstas na legislação vigente, sendo vedada qualquer transferência de responsabilidade ao CONTRATANTE em caso de inadimplência.

8.4 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada durante a execução dos serviços.

8.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.6 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.7 Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

8.8 Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação.

8.9 Assumir responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, a seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, incluindo os danos causados por seus empregados ou prestadores na execução dos serviços.

8.10 Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para prestar esclarecimentos sobre quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados.

8.11 Manter o CONTRATANTE informado sobre todos os detalhes dos serviços executados, conforme sua conveniência, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços.

9.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais.

9.3 Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços.

9.4 Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

9.5 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria.

10.2 A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

10.3 A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

11. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba-GO.

11.2 O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

11.3 A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

11.4 Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

11.5 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de protocolização da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO, localizada

na Rua Dom Pedro II, n.º 99, Centro, Piracanjuba-GO, CEP: 75.640-116. O pagamento somente será realizado após a total e efetiva execução dos serviços ou fornecimento dos produtos especificados na ordem de serviço ou autorização de compras.

11.6 A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da dispensa de licitação, empenho e dados bancários.

11.6 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- I. Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica), devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- II. Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- III. Certidão Negativa de Débitos (CND) estadual;
- IV. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VI. Certidão Negativa de Débitos (CND) municipal;

11.7 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

11.8 O pagamento somente efetuar-se á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

11.9 Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

11.10 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

12. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Luciana Martins de Aquino; **Cargo:** Profissional de Educação II; **CPF:** 783.***.***-78;

13. DAS PENALIDADES

13.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- I. Advertência;

- II. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba/GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2 O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

13.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

13.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

13.4 O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Piracanjuba-GO, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Matheus Henrique Lima Ferreira

Diretor do Departamento de Compras da

Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO

Responsável pela Formalização da Demanda

Matrícula n.º 51.496.268

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nelma José Gomes

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba-GO

Secretária Municipal de Educação de Piracanjuba-GO

Decreto n.º 012/2025

Matrícula n.º 5.758

ANEXO I

A

Prefeitura de Piracanjuba - GO

Comissão Permanente de Contratação

Processo de Dispensa de Licitação n.º ____/2025

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição

Federal

Em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e conforme o item 6.2, "E", declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo

(Representante Legal)

ANEXO II

A

Prefeitura de Piracanjuba - GO

Comissão Permanente de Contratação

Processo de Dispensa de Licitação n.º ____/2025

Declaração de Cumprimento das Exigências de Reserva de Cargos para Pessoas com

Deficiência e para Reabilitados da Previdência Social

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO
2025-2028

Secretaria Municipal
de Educação

_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____
e do CPF/MF n.º _____, declara que
atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitados da
Previdência Social, bem como às normas de acessibilidade estabelecidas na legislação, conforme
disposto no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Local, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)